

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 327, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando o teor do Ofício n.º160/2020 (PRM-SBV-SP-00001291/2020), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.009360/2018-61, nos termos da [Portaria n.º 269, de 07 de abril de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo do dia 13 de abril de 2020, página 44.

Art. 2º Determinar seja encaminhada a presente Portaria ao Presidente da Comissão responsável pelos autos nº 1.34.001.009360/2018-61.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 de junho de 2020. Caderno Administrativo. p. 25.](#)